



EDITAL Nº 02/2019

SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**Objeto:** seleção de bolsistas de iniciação científica em diversas áreas de atuação da Embrapa Caprinos e Ovinos.

Vigência: 12/03/2019 a 27/06/2019

## **1. DO OBJETO**

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de bolsistas de iniciação científica em diversas áreas de atuação ( anexo I) e de conhecimento da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo II, que prevê as áreas que integrarão o cadastro de reserva da Embrapa Caprinos e Ovinos.

## **2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de bolsistas no período de 28/03/2019 a 27/06/2019
- 2.2 Os alunos de graduação contratados através deste processo seletivo, terão contratos com duração de até 1 (um) ano.
- 2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.
- 2.4 A contratação do aluno condiciona-se também ao cumprimento das exigências específicas da entidade de fomento concedente da bolsa.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino que possuam Convênio de Concessão de estágio com a Embrapa, e que frequentem disciplinas de qualquer curso de graduação relacionado às áreas do Anexo I.
- 3.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, Histórico Escolar que apresente Rendimento Escolar (IRA ou Média Aritmética) e Currículo cadastrado na plataforma Lattes.
- 3.4 O candidato deve possuir um coeficiente de rendimento acadêmico superior ou igual a sete (7,0). A não observância desses requisitos implicará na recusa da inscrição do estudante na presente seleção a que esse edital se destina
- 3.5 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando os itens 2.3 e 2.4.
- 3.6 O estágio e a bolsa de iniciação científica não poderão ser efetivados se o estudante estiver vinculado à outra instituição como estagiário ou bolsista.

3.7 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada, também, se não forem atendidas neste edital as exigências da Instituição de Fomento pelo candidato classificado e convocado.

3.8 O estudante não poderá ter vínculo empregatício com qualquer instituição, para que tenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.9 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na Unidade, das 07h:30min as 11h:30min ou 12h:30min as 16h:30min.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO**

4.1 A seleção será feita exclusivamente para bolsas de iniciação científica.

4.2 A carga horária mínima são de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda a sexta- feira no horário de expediente da Empresa, conforme definido no item 3.9.

4.3 O valor pago (\*), salvo alterações durante o período ou condição diferenciada oferecida pela entidade de fomento concedente da bolsa de iniciação científica, será de:

20 horas semanais = R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês

(\*) Quando da aceitação da bolsa, é obrigatório que o candidato informe conta corrente em banco na rede bancária credenciada para receber o crédito decorrente do estágio remunerado.

4.4 A contratação do candidato aprovado e convocado terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente, desde que isso ocorra na mesma área de contratação e não haja mudança na situação do candidato de estagiário para bolsista ou o inverso.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Cronograma do processo

a. Inscrição: 12/03/2019 a 28/03/2019 até as 12:00 ( formulário Anexo III)

b. Entrevista: 01/04 a 05/04

c. Divulgação do Resultado Final: 08/04/2019

5.2 Convocação dos candidatos aprovados se dará dentro do prazo de validade do edital de acordo com a disponibilidade e o interesse da Embrapa.

5.3 O candidato só poderá concorrer para uma área ou um edital, sendo vedado, portanto, a inscrição em mais de um edital vigente.



5.4 A inscrição será realizada eletronicamente, através do email [cnpc.estagios@embrapa.br](mailto:cnpc.estagios@embrapa.br), ou nas dependências da Embrapa Caprinos e Ovinos, cujo endereço é Fazenda Três Lagoas, Estrada Sobral/Groaíras, Km 4, CEP: 62010-970 - Sobral – CE.

5.4.1 No caso da inscrição via eletrônica, a documentação exigida no ato da inscrição deve ser digitalizada em formato PDF ( resolução mínima de 300ppp) e enviada como anexo ao endereço eletrônico constante no item 5.4.

5.4.2 O horário de atendimento para inscrições na sede da Embrapa Caprinos e Ovinos será de 08:00 horas até 11:30 horas e de 13:00 horas até as 16:00 horas;

5.4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital e aquelas decorrentes de erro no envio da documentação que não atendem ao item 5.4.1 através do endereço eletrônico descrito no item 5.4 deste edital;

5.5 Documentação necessária para inscrição:

- Histórico escolar atualizado (até o último semestre cursado). Este documento deverá informar se o candidato já foi reprovado em alguma disciplina;
- Declaração de matrícula atualizada e devidamente assinada pela instituição de ensino ou com código de validação eletrônico;
- Comprovações de monitoria, estágio e bolsas de iniciação científica (caso possua);
- Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
- Currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no último mês.

5.6 As inscrições para as vagas de cadastro terão o objetivo de suprir as necessidades de bolsistas de iniciação científica da Embrapa Caprinos e Ovinos em sua Sede, em Sobral, CE, e em Núcleos de Pesquisas fora do Estado do Ceará;

5.7 A inscrição em vaga fora da Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a esses Núcleos de Pesquisa, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário na cidade ou localidades próximas dos Núcleos de Pesquisas, durante o desenvolvimento de suas atividades como estagiário ou bolsista.

5.8 A inscrição em vaga para a Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos na cidade de Sobral-CE, implicará que o candidato, quando selecionado e convocado, deverá se deslocar a essa cidade, bem como deve estar frequentando as aulas de seu curso universitário nesta localidade, durante o desenvolvimento de suas atividades como estagiário ou bolsista.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será coordenada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Caprinos e Ovinos em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo;

6.2 Os candidatos serão classificados decrescentemente pela Média Geral Ponderada (MGP), obtida pela fórmula:

$$\text{MGP} = \frac{(\text{Nota de Experiência} \times 3) + (\text{Nota de Ira} \times 3 \times \text{índice de reprovação}) + (\text{Nota de Entrevista} \times 4)}{10}$$

a) A nota de experiência com o seu respectivo peso, constante na fórmula acima, será convertida nos valores de 0 até 10, obtendo a pontuação 10 aquele candidato que apresentar a maior nota de experiência. Os demais candidatos, que apresentem notas de experiência inferiores ao concorrente com melhor pontuação, terão suas notas convertidas de forma proporcional;

b) O índice de reprovação será 1 para candidatos que não foram reprovados; 0,9 para aqueles com uma (1) reprovação; 0,8 para quem tiver duas (2) reprovações e 0,7 para aqueles que tiverem três (3) reprovações.

c) Caso haja empate de candidatos no resultado da Média Geral Ponderada (MGP), prevalecerá o candidato que esteja no período curricular mais avançado;

d) Persistindo o empate, o candidato mais idoso terá a preferência;

6.3 O candidato fará uma entrevista com o avaliador da área para qual concorreu. Na entrevista, o avaliador deverá dar uma nota de 0 a 10, baseado em uma avaliação incluído itens relacionados à postura, perfil em relação às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio e à sua capacidade de adequação às normas da empresa. Em caso de nota inferior a 06 (seis), o candidato será desclassificado.

6.3.1 Na impossibilidade de o candidato comparecer à entrevista, por não residir na Cidade de Sobral, deverá comunicar, no ato de sua inscrição, para que esta se realize através de videoconferência.

6.3.2 Caso haja alteração na data e ou horário das entrevistas, as novas datas e ou horários serão publicados no site da Embrapa Caprinos e Ovinos.

6.4 A nota de experiência observará os seguintes critérios:

Critério	Nota
Monitoria	3 pontos a cada 6 meses
Estágio voluntário	0,5 pontos a cada mês
Estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas	2,5 pontos a cada 6 meses



Estágio remunerado em atividade não científica ou acadêmicas	0,25 pontos a cada mês
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica	05 pontos: Bolsista; 07 pontos: Bolsista que atuou na área concorrida para a seleção de estágio

6.5 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será um valor de 0 a 10 obtido a partir do histórico escolar ou declaração específica, ambas emitidas pela instituição de ensino que o candidato está vinculado e que contenha o total de créditos cursados, as disciplinas já cursadas e o próprio IRA.

6.6 Somente serão aceitos como declarações de atividades de bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica aquela documentação que evidencie vinculação a instituição de fomento.

6.6.1 Declarações emitidas pelas Universidades informando que o candidato é participante de programa bolsista universitário (PBU) serão qualificadas como estágio remunerado em atividades científicas ou acadêmicas, uma vez que Instituição de Ensino não é fundação de fomento

6.7 Após a divulgação do resultado desta seleção, será admitido, no prazo máximo de até 2 dias, que qualquer candidato apresente recurso através do email: [cnpc.estagios@embrapa.br](mailto:cnpc.estagios@embrapa.br)

6.7.1 O recurso deverá ser feito por escrito, apresentando as razões do candidato.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato convocado para formalização do contrato será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

7.1.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 05 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área;

7.1.2 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;

7.1.3 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum requisito específico exigido pela entidade financiadora da bolsa, será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva;



- 7.1.4 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.
- 7.2 Caso não haja mais candidato na área desejada, a unidade poderá realizar convocação de candidato em outra área obedecendo a ordem de classificação desta.
- 7.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa no Setor de Gestão de Pessoas até o prazo final previsto no item 7.1.1, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.
- 7.4 Depois da entrega da documentação e homologação do SGP, este terá o prazo máximo de 30 dias para preparação da documentação necessária e liberação do estagiário/bolsista para início das atividades. Eventualmente este prazo pode ser estendido quando for necessário o trâmite e assinatura de documentos por parte da entidade de fomento das bolsas de iniciação científica, sendo o prazo determinado pelo tempo decorrido para tramitação de tais documentos.
- 7.5 A contratação de candidatos selecionados neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que encerra sua vigência, ou seja, aquela definida no item 2.1.
- 7.6 O candidato convocado poderá assumir a função bolsista de iniciação científica, a depender dos interesses da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 7.7 O candidato deverá participar de todos os treinamentos internos para bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 8.1 Nos casos de cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, o candidato deverá estar cursando entre os 2º e 6º semestre no momento da contratação como bolsista. No caso de grade curricular de 5 anos, o candidato deverá estar cursando entre os períodos 2º ao 8º semestre, no momento da contratação.
- 8.2 Se o candidato não cumprir o disposto no item 8.1, não será contratado e será excluído do cadastro de reserva.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO**

- 9.1 A formalização do estágio/bolsa se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade. Contudo, para que isso se





efetive o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação abaixo elencada em até 05 dias úteis depois da homologação da convocação:

- a) Plano de atividades;
- b) Cartão proposta de seguro;
- c) Formulário de equipamentos de proteção individual;
- d) Termo de compromisso com as devidas assinaturas;
- e) Termo de aceite da Bolsa ( somente para bolsistas de iniciação científica )
- f) Declaração de matrícula atualizada
- g) Histórico acadêmico atualizado
- h) Currículo Lattes atualizados
- i) Cópias: CPF, RG e Título de eleitor

9.2 O plano de estágio/bolsa será fornecido pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do bolsista e o candidato aprovado e convocado.

9.3 A ficha de seguro será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida e assinada pelo estagiário/bolsista.

9.4 A ficha de equipamentos de proteção individual será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida pelo orientador do estagiário e encaminhada por esse ao Setor de Gestão de Pessoas.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio/bolsas serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

- Lei 11.788 de 25/09/2008 que dispõem sobre estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Resolução Normativa nº 24 de 05/11/2008, que aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional na Embrapa – nº 037.009.004.002;

## **11. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que:

- a) Tenha o relatório de estágio/bolsa pendente ou reprovado na chamada anterior;

- b) Não estiver regularmente matriculado em curso de graduação, conforme definido no item 3.2;
- c) Não possua o currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Acumule o recebimento de remuneração, incluindo bolsa de monitoria;
- e) Não dispuser de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- f) O candidato que não estiver cursando a universidade entre os períodos 2º ao 6º semestre no momento da implementação/contratação como estagiário ou bolsista em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, ou entre os períodos 2º ao 8º semestre em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 5 anos.

## **12. DA CONCLUSÃO**

12.1 O supervisor e estagiário/bolsista em cumprimento a legislação estabelecidas no item 9 (nove), deverão encaminhar ao SGP os seguintes documentos:

- a) Frequência devidamente assinada pelo estudante e orientador;
- b) Formulário de avaliação do preenchido e assinado pelo supervisor;
- c) Formulário de avaliação preenchido e assinado pelo estagiário;
- d) Relatório de estágio/bolsa;
- e) Declaração de nada-consta da biblioteca (mesmo que nunca se tenha utilizado de tal benefício);
- f) Crachá.

12.2 O Setor de Gestão de Pessoas emitirá a declaração de Realização de Bolsa somente para os estagiários que apresentarem a documentação prevista no item 10.1 e 12.1 deste edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 11.1.

13.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Chefia Adjunta de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos



**ANEXO I: ÁREAS**

**Áreas para cadastro de reserva na Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, em Sobral, CE-Pesquisa e Desenvolvimento:**

<b>Área</b>	<b>Linhas temáticas</b>	<b>Orientadores</b>	<b>Cursos de graduação aceitos por área</b>
Forragem	<p>Adubação</p> <p>Compostagem e outros resíduos</p> <p>Irrigação de pastagem e culturas anuais</p> <p>Melhoramento de forrageiras nativas</p> <p>Melhoramento de forrageiras cultivadas</p> <p>Nutrição de plantas forrageiras</p> <p>Pastagem cultivada</p> <p>Pastagem nativa</p> <p>Produção de culturas anuais</p> <p>Recuperação de áreas degradadas</p> <p>Serviços ambientais</p> <p>Solos</p> <p>Biotecnologia</p> <p>Manejo de Pastagens Nativas</p> <p>Avaliação de Pastagem (Inventário)</p>	<p>Ana Clara Rodrigues Cavalcante</p> <p>Fernando Lisboa Guedes</p> <p>Francisco Éden Paiva Fernandes</p> <p>Luice Gomes Bueno</p> <p>Rafael Gonçalves Tonucci</p> <p>Roberto Cláudio Fernandes Franco Pompeu</p> <p>Fábio Mendonça Diniz</p>	<p>Agronomia</p> <p>Biologia</p> <p>Engenharia agrícola</p> <p>Engenharia ambiental</p> <p>Engenharia Florestal</p> <p>Tecnologia em Irrigação e Drenagem</p> <p>Zootecnia</p>
Melhoramento Genético Animal	<p>Avaliação Genética de rebanhos (caprinos e ovinos)</p> <p>Metodologia de avaliação genética animal</p> <p>Gestão da informação do melhoramento</p> <p>Conservação de recursos genéticos (caprinos e ovinos)</p> <p>Seleção genômica de caprinos leiteiros</p> <p>Seleção genômica de ovinos de corte</p>	<p>Kleibe de Moraes Silva</p> <p>Octávio Rossi de Moraes</p> <p>Olivardo Facó</p> <p>Fábio Mendonça Diniz</p>	<p>Medicina Veterinária</p> <p>Zootecnia</p>

Socioeconomia	<p>Abordagem de construção e fortalecimento de arranjos locais</p> <p>Agricultura familiar e desenvolvimento rural</p> <p>Agroecologia</p> <p>Análise de custos</p> <p>Análise de preços</p> <p>Análise de viabilidade econômica e financeira</p> <p>Avaliação de impactos</p> <p>Comercialização de produtos da ovinocultura e da caprinocultura</p> <p>Construção social de mercados</p> <p>Desenvolvimento rural</p> <p>Economia dos recursos naturais</p> <p>Gestão de cadeias produtivas</p> <p>Inovação social</p> <p>Marketing e agregação de valores</p> <p>Mudanças climáticas</p> <p>Políticas agrícolas</p> <p>Prospecção de demandas tecnológicas</p> <p>Sociologia rural</p>	<p>Espedito Cezário Martins</p> <p>Vinícius Pereira Guimarães</p>	<p>Administração</p> <p>Agronomia</p> <p>Economia</p> <p>Geografia</p> <p>Medicina Veterinária</p> <p>Zootecnia</p>
Sistemas de Produção	<p>Avaliação de carcaças por ultrassonografia</p> <p>Caracterização e validação de sistemas de produção de carne e de leite</p> <p>Sistemas integrados de produção</p> <p>Terminação de cordeiros e cabritos</p>	<p>Fernando Alvarenga Reis</p> <p>José Alexandre Agiova da Costa</p> <p>Lisiane Dorneles de Lima</p> <p>Nivea Regina de Oliveira Felisberto</p>	<p>Agronomia</p> <p>Medicina Veterinária</p> <p>Zootecnia</p>

Sanidade Animal	Clínica médica e patologia clínica de pequenos ruminantes		
	Cultivo celular e produção de imunobiológicos		
	Desenvolvimento e testes de vacinas no controle de endo e ectoparasitoses		
	Diagnóstico molecular das enfermidades de pequenos ruminantes		
	Ferramentas moleculares aplicadas ao estudo da resistência a doenças	Alice Andrioli Pinheiro	
	Diagnóstico molecular de resistência química em nematódeos gastrintestinais	Ângela Maria Xavier Eloy	
	Estudo de marcadores proteicos para enfermidades de pequenos ruminantes	Antônio César Rocha Cavalcante	Agronomia
	Fitoterápicos e controle de parasitoses de pequenos ruminantes	Hévila Oliveira Salles Figueiredo	Biologia Biomedicina
	Genômica, transcriptômica e metagenômica aplicada a pequenos ruminantes	Jomar Patrício Monteiro	Biotecnologia Farmácia
	Imunodiagnóstico das enfermidades de pequenos ruminantes	Lucia Helena Sider Luiz da Silva Vieira	Medicina Veterinária
	Indicadores de bem estar animal em rebanhos acometidos por enfermidades	Marcel Teixeira	Química
	Manejo sanitário de pequenos ruminantes	Patrícia Yoshida Faccioli Martins	Zootecnia
	Prospecção e isolamento de moléculas bioativas	Raymundo Rivaldo Pinheiro	
	Segurança dos alimentos (toxinas, patógenos)	Viviane de Souza	
	Segurança sanitária do sêmen e embrião	Francisco Selmo Fernandes Alves	
	Uso da proteômica na CAE		
	Bacteriologia		
Compostagem e aproveitamento de resíduos agropecuários;			
Negócios em sanidade animal			
Programa de controle de doenças em caprinos e ovinos			

<p>Reprodução</p>	<p>Andrologia em caprinos e ovinos          Diagnósticos de gestação e patologias reprodutivas por imagem          Ginecologia e obstetrícia          Proteômica do plasma seminal e espermatozoides          Reprodução assistida em rebanhos          Tecnologia de embriões          Tecnologia do sêmen</p>	<p>Ângela Maria Xavier Eloy          Jeferson Ferreira da Fonseca</p>	<p>Biologia          Medicina Veterinária          Zootecnia</p>
<p>Nutrição Animal</p>	<p>Avaliação de alimentos para pequenos ruminantes          Eficiência alimentar e nutrição de precisão          Espectroscopia do infravermelho próximo (NIRS) aplicada à nutrição de pequenos ruminantes          Exigências nutricionais de pequenos ruminantes          Manipulação da fermentação ruminal, com ênfase na mitigação da formação de metano entérico          Manipulação de constituintes do leite de cabra, com ênfase na formação de ácido linoleico conjugado (CLA)          Modelagem aplicada à nutrição de pequenos ruminantes          Suplementação de animais a pasto</p>	<p>Diego Barcelos Galvani          Marco Aurélio Delmondes Bomfim          Marcos Cláudio Pinheiro Rogério          Maria Izabel Carneiro Ferreira</p>	<p>Agronomia          Biologia          Medicina Veterinária          Zootecnia</p>

<p>Ciência e Tecnologia de Alimentos – Carne</p>	<p>Avaliação de carcaças ovinas e caprinas  Avaliação e desenvolvimento de produtos regionais  Qualidade de carne</p>	<p>Lisiane Dorneles de Lima</p>	<p>Agronomia  Engenharia de Alimentos  Medicina Veterinária  Nutrição  Tecnologia em Alimentos  Zootecnia</p>
<p>Ciência e Tecnologia de Alimentos – Leite</p>	<p>Bioquímica de micro-organismos  Processamento de leite e derivados  Proteômica e bioquímica de leite e derivados  Qualidade do leite</p>	<p>Antônio Silvio do Egito Vasconcelos  Hévila Oliveira Salles Figueiredo  Luis Eduardo Laguna  Viviane de Souza</p>	<p>Agronomia  Biologia  Medicina Veterinária  Química  Zootecnia</p>
<p>Transferência de Tecnologia</p>	<p>Serviços Ambientais  Sistema Agrossilvipastoris  Transferência de Tecnologia  Agroecologia  Inovação Social</p>	<p>Francisco Éden Paiva Fernandes</p>	<p>Zootecnia  Veterinária  Agronomia</p>



**Áreas para cadastro de reserva em Núcleos Regionais, localizados fora do Estado do Ceará (Juiz de Fora/Coronel Pacheco-MG, Campo Grande-MS, e outros):**

Área	Linhas temáticas	Orientadores	Cursos aceitos por área
Sistemas de Produção - MG	<p>Avaliação de carcaças por ultrassonografia</p> <p>Caracterização e validação de sistemas de produção de carne e de leite</p> <p>Sistemas integrados de produção</p> <p>Terminação de cordeiros e cabritos</p>	<p>Fernando Alvarenga Reis</p> <p>José Alexandre Agiova da Costa</p>	<p>Agronomia ,</p> <p>Medicina Veterinária,</p> <p>Zootecnia e</p> <p>Administração em Negócios</p>
Nutrição Animal - MG	<p>Avaliação de alimentos para pequenos ruminantes</p> <p>Eficiência alimentar e nutrição de precisão</p> <p>Espectroscopia do infravermelho próximo (NIRS) aplicada à nutrição de pequenos ruminantes</p> <p>Exigências nutricionais de pequenos ruminantes</p> <p>Manipulação da fermentação ruminal, com ênfase na mitigação da formação de metano entérico</p> <p>Manipulação de constituintes do leite de cabra, com ênfase na formação de ácido linoleico conjugado (CLA)</p> <p>Modelagem aplicada à nutrição de pequenos ruminantes</p> <p>Suplementação de animais a pasto</p>	<p>Maria Izabel Carneiro Ferreira</p>	<p>Medicina Veterinária e Zootecnia</p>
Reprodução- MG	<p>Andrologia em caprinos e ovinos</p> <p>Diagnósticos de gestação e patologias reprodutivas por imagem</p> <p>Ginecologia e obstetrícia</p> <p>Proteômica do plasma seminal e espermatozoides</p> <p>Reprodução assistida em rebanhos</p> <p>Tecnologia de embriões</p> <p>Tecnologia do sêmen</p>	<p>Jeferson Ferreira da Fonseca</p>	<p>Medicina Veterinária e Zootecnia</p>



**Anexo II: Ficha de Inscrição**



FICHA CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO

CPF

NOME

SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ENDEREÇO DA I.E ( RUA, AVENIDA..)

NÚMERO

BAIRRO

CIDADE/ESTADO

CURSO

ANO/SEMESTRE DE INÍCIO

ANO/SEM. CONCLUSÃO

ÁREA

DURAÇÃO DO CURSO EM ANOS

SUBÁREA

HORAS SEMANAIS 20 ( ) 30 ( ) 40 ( )

(DE ACORDO COM O ARTIGO 10º PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 11.788 ,DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.)